



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023 de 10 DE AGOSTO DE 2023

Aprova as contas do Prefeito Municipal do Exercício de 2020.

Roque Zandavalli, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º São aprovadas as contas do Senhor Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Geri Ângelo Macagnan, relativas ao exercício de 2020, nos termos do artigo 22, inc. XIV, da Lei Orgânica Municipal e dos artigos 223 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, confirmando o julgamento proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul em 29/11/2022, nos autos do Processo nº 002063-0200/20-8, o qual transitou em julgado em 08/05/2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Valentim do Sul, 10 de agosto de 2023.

ROQUE ZANDAVALLI
Presidente